

ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois às 14:00 horas, horário local, na Rua da Grécia n.º 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio, Salvador/BA, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público de forma presencial, designada pela Portaria 241/2022, para abertura e conferência das documentações referente ao Chamamento Público 002/2022. Iniciados os trabalhos, foi aberto o envelope do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL, ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL e da ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, para análise e parecer das documentações. Assim, foi constatado para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL que concernente aos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, foi verificado ausência de Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, conforme item 17.2, alíneas 'a' do Edital. Quanto a Regularidade Técnica, foi verificado a ausência de Inscrição no CNES do local da prestação de serviço da unidade móvel de saúde (carreta), item 17.3, subitem 17.3.1 do Edital, apresentação incompleta quanto a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, não foi apresentado as comprovações do corpo técnico, não foram apresentadas os nomes e currículos das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade e a demonstração da experiência técnica e gerencial para desempenho que atividade similar às atividades que estão sendo publicizadas, estando em divergência com os subitens 17.3.5 e 17.3.6 do Edital. Em seguida foi aberto o envelope da ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL, para análise e parecer das documentações, sendo constatado a ausência de Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor devidamente registrado, estando em desacordo com o subitem 17.1.1 do Edital. Desta forma foi aberto o envelope da ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS, para análise e parecer das documentações, sendo constatado a ausência de Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, conforme item 17.2, alíneas 'a' do Edital. Quanto a Regularidade Técnica do referido Instituto foi verificado ausência de Inscrição no CNES do local da prestação de serviço da unidade móvel de saúde (carreta), item 17.3, subitem 17.3.1 do Edital, ausência de nomes e currículo das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade, divergindo do subitem 17.3.5; foi verificado também a ausência de Demonstração da experiência técnica gerencial, para desempenho que atividade similar às atividade que estão sendo publicizadas, estando em divergência com o subitem 17.3.6; foi verificado a apresentação incompleta de Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, ausente a qualificação dos membros, subitem 17.3.3. Conclusão, diante do exposto a comissão concede o prazo de 5 dias úteis para que as entidades procedam o saneamento dos elementos faltantes, contados a partir da publicação vinculada em Diário Oficial do Município - DOM. Nada mais a ser dito, declarou encerrada o Sr. Presidente a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes da Comissão.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão

JURANDIR DE ANTÃO COSTA

Membro

ALINE RIBAS FLORÊNCIO

Membro

ROSANA SANTOS SOUSA

Membro